



GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 211 de 03 de agosto de 1998.

“Altera o quantitativo dos Cargos de Delegado Titular de Plantão Central constantes no Anexo II da Lei nº 068 de 18 de abril de 1994 e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

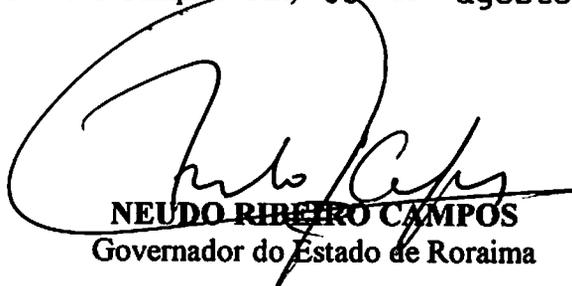
Art. 1º Ficam criadas oito vagas no cargo comissionado de Delegado Titular de Plantão Central, Cargo de Natureza Especial Superior – Padrão III, Código - CNES, no quantitativo de Cargos de Provimento Temporário da Administração Direta, que integram a estrutura instituída pelo Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado de Roraima, constantes do anexo II da Lei nº 068 de 18 de abril de 1994 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 03 de agosto de 1998.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima